

## Campanha “111 motivos para ser APCEF/SP”

### Regulamento da Ação “Indicação e Autoadesão”

➤ *Indique um amigo ou faça parte do nosso quadro associativo e concorra a prêmios!*

#### 1. Da natureza e finalidades da ação e de suas etapas

- 1.1. A ação “Indicação e Autoadesão” – da campanha “111 motivos para ser APCEF/SP” - é de natureza institucional e visa atender às finalidades estatutárias de ampliação e fortalecimento da APCEF/SP.
- 1.2. A ação “Indicação e Autoadesão” na campanha “111 motivos para ser APCEF/SP” tem vigência de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018.

#### 2. Quem pode participar

- 2.1. Todos os associados efetivos da APCEF/SP (empregados da Caixa da ativa e aposentados).
- 2.2. Será vedada a participação dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e empregados da APCEF/SP.
- 2.3. É vedada a participação de dependentes, associados contribuintes e não associados.

#### 3. Como participar

- 3.1. Para participar da ação é necessário ser empregado da Caixa e indicar outro empregado do banco público, que ainda não é associado à APCEF/SP, para fazer parte do quadro associativo. Ou ser empregado da Caixa e fazer sua própria adesão.
- 3.2. **No caso da indicação:** o empregado indicado deve preencher o “Requerimento de Admissão de Associado Efetivo” que se encontra no site da APCEF/SP ([www.apcefsp.org.br](http://www.apcefsp.org.br)), ao final do documento deve incluir o nome e a matrícula do empregado que o indicou - e enviá-lo, devidamente assinado, para o e-mail: [cadastro@apcefsp.org.br](mailto:cadastro@apcefsp.org.br) ou por malote, aos cuidados da área de Cadastro.
- 3.3. **No caso da autoadesão:** deve ser realizada por meio da plataforma da Fenae – Plataforma de Associação Online [www.associacao.fenae.org.br](http://www.associacao.fenae.org.br) e também pelo site da APCEF/SP [www.apcefsp.org.br](http://www.apcefsp.org.br) no botão “Associe-se”. O não associado deverá preencher o “Requerimento de Admissão de Associado Efetivo” e enviá-lo, devidamente assinado, para o e-mail: [cadastro@apcefsp.org.br](mailto:cadastro@apcefsp.org.br) ou por malote, aos cuidados da área de Cadastro.



**APCEF/SP**

- 3.4. Para concorrer aos prêmios, o empregado da Caixa deverá se associar à APCEF/SP **no prazo de 10 de setembro a 31 de dezembro de 2018**. Empregados Caixa que se associarem após a data de encerramento, 31 de dezembro de 2018, não participarão do sorteio e da premiação.
- 3.5. Empregados da Caixa que indicarem outros empregados do banco para se associarem devem ser associados também para terem sua participação validada no sorteio.
- 3.6. Em caso de indicação, o associado indicador somente terá direito ao cupom de participação **(1 cupom por cada indicado)** se a pessoa indicada efetivar a associação até a data de vigência da campanha (31 de dezembro de 2018).
- 3.7. Para concluir a participação, o novo associado receberá por e-mail um endereço eletrônico com os termos e condições de participação da ação e deverá concordar com o estabelecido neste documento (\*Li e concordo com os termos do regulamento).
- 3.8. Participantes que não concordarem com os termos e condições da ação não farão jus ao sorteio dos prêmios.
- 3.9. Casos não previstos neste Regulamento serão tratados de forma isolada pela Diretoria Executiva.

#### **4. Prazo**

- 4.1. O período de inscrição é do dia 10 de setembro de 2018 até dia 31 de dezembro de 2018.

#### **5. A premiação**

- 5.1. A seleção dos vencedores será feita por meio de sorteio.
- 5.2. O novo associado terá direito a 1 cupom de participação, caso faça a sua autoadesão, no período da campanha.
- 5.3. Em caso de indicação, o associado indicador terá direito à quantidade de cupons relacionada à quantidade de indicações efetivadas (empregados da Caixa indicados que concluírem sua participação até a vigência da ação). Exemplo: se das 10 indicações, 5 colegas efetivaram a associação, terá direito a 5 cupons de participação.
- 5.4. Os participantes da ação “Indicação e Autoadesão” que não estiverem associados à APCEF/SP até 31 de dezembro de 2018 não participarão do sorteio.
- 5.5. Associados que tiverem algum tipo de restrição na APCEF/SP não serão contemplados, caso sejam sorteados.



**APCEF/SP**

5.6. Os prêmios não são acumulativos. Caso o associado seja premiado com um dos itens, não poderá participar do sorteio dos demais.

5.7. **A premiação será realizada da seguinte forma:**

**Serão sorteados 5 prêmios, sendo eles:**

- 1º Smart TV LED 50” Samsung 4k**
- 2º Notebook Dell Inspiron 7ª Geração**
- 3º Console Playstation 4**
- 4º Smartphone Samsung Galaxy S8 64GB**
- 5º Caixa de som JBL BOMBOX**

5.8. A data para divulgação dos ganhadores será no dia 30 de janeiro de 2019, nos meios de comunicação da APCEF/SP.

5.9. Os prêmios, sobre hipótese alguma, poderão ser trocados ou revertidos em dinheiro.

## **6. Divulgação**

6.1. A APCEF/SP divulgará a campanha e seus ganhadores nas redes sociais (Facebook, Instagram e Twitter), mídias offline (Jornal APCEF em Movimento e Jornal APCEF em Movimento Aposentados/Pensionistas), site da entidade e hotsite da campanha “111 Motivos para ser APCEF/SP”.

6.2. O associado poderá acompanhar o andamento da campanha por meio da página da APCEF/SP no Facebook, Instagram, site da APCEF/SP e hotsite da campanha.

São Paulo, 10 de setembro de 2018.  
APCEF/SP – Associação de Pessoal da Caixa Econômica Federal.  
Diretoria Executiva.